



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO Nº 35

" A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, ESTADO DE SÃO PAULO de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Extraordinária realizada dia 10 de abril de 1969, faz baixar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO RESOLVE":

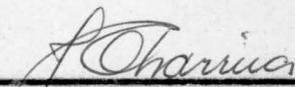
Artigo 1º - Os honorários do Senhor - Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, ficam fixados em Cr\$.300,00 (trezentos cruzeiros novos), a partir de 1º de abril de 1969.

Artigo 2º - As despesas decorrentes - desta resolução, correrão por verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10/04/69



José de Souza Charrua
Presidente

Mitiharu Tanaka
1º Secretário

Antonio Kariya
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo, aos onze dias do mês de abril de mil novecientos e sessenta e nove.



Ariovaldo Attilio Palazzi
Secretário